



— Prefeitura Municipal de Juupi —

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima S/N

CEP 55.395000

JUPI

PERNAMBUCO

LEI Nº 317/99

EMENTA: Concede complemento salarial aos Profissionais com efetivo Exercício no Ensino Fundamental no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.

Art.1º- VETADO

PARAGRAFO UNICO - VETADO

ART.2º- VETADO

ART.3º- VETADO

ART.4º- VETADO

ART.5º- VETADO.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 1999.

FLORISVAL PROTÁSIO DA SILVA
- PREFEITO -